



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 074 /2020

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00012317-35

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 046/19

**Termo de Contrato nº** 72/19

**Objeto:** Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software de gestão e despacho para gerenciamento da Guarda Municipal, com instalação, configuração e suporte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.362.833/0001-00, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a partir de 07/06/2020.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 2198645 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 16120.06.122.1008.4063-339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, por já ter recolhido em dinheiro junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 1406783.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de junho de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

*Luiz Augusto Baggio*

**HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA.**

Representante Legal: *LASZLO PETER ANDRAS URMENYI*

CPF nº *332.058.688-20*

RG nº *2.820.948-5*



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00012317-35

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Hyperbyte Informática Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 046/19

**Termo de Contrato nº** 72/19

**Termo de Aditamento nº** 074/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software de gestão e despacho para gerenciamento da Guarda Municipal, com instalação, configuração e suporte.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 de junho de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: Luiz Carlos Veneias  
 Cargo: Diretor Administrativo  
 CPF: 005.668.768-09 RG: 12.587.802-7  
 Data de Nascimento: 16/08/57  
 Endereço residencial completo: R. Mesquita João de Lulo ss Aptos 2  
 E-mail institucional: Luiz.veneias@campinas.sp.gov.br  
 E-mail pessoal: Luizcpe@ceel-pinho.com.br  
 Telefone(s): 37531113 -  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Augusto Baggio  
 Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
 CPF: 038.850.738-11 RG: 14.469.166-8  
 Data de Nascimento: 19/06/62  
 Endereço residencial: R. Alessandro Fontana de Sino, 45  
 E-mail institucional: smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br  
 E-mail pessoal: luiz.baggio@campinas.sp.gov.br augusto@baggio.adv.br  
 Telefone(s): 37531199 (19) 997072005.  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: LASZLO PETER ANDRAS URMENYI  
 Cargo: Sócio-Gerente  
 CPF: 332.058.688-20 RG: 2.820.948-5  
 Data de Nascimento: 04/01/1944  
 Endereço residencial completo: RUA VALENTIM PINHATA 156 - JD. STA ROSA  
 E-mail institucional: urmenyi@gmail.com CEP 13289-006 - VINHEDO-SP.  
 E-mail pessoal: urmenyi@gmail.com  
 Telefone(s): 19-99656-6268  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.